



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

DECRETO N.º 081 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE EDITAIS PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR MONTAGNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica.

Considerando que o último concurso público realizado no Município não houve aprovação de profissionais da educação suficientes para ocuparem as vagas existentes;

Considerando que, para ocuparem as vagas disponíveis até a realização de novo concurso público, necessário se faz a contratação de profissionais da educação a serem contratados e designados, principalmente no que tange a qualificação profissional, visando principalmente, a melhoria da qualidade de ensino do Município;

Considerando as Leis Municipais que estabelecem normas para as contratações temporárias dos profissionais da educação de Chapada Gaúcha, com fundamento no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece editais para designação e contratação administrativa de profissionais da educação (docente e não docente), por tempo determinado, em caráter temporário para atender excepcional interesse público do município de Chapada Gaúcha - MG.

I – Edital SEMED N° 004/2022 - ***Estabelece instruções destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/2024 - para contratações administrativas, temporárias, dos profissionais da Educação, docentes e não docentes;***

II – Edital SEMED N° 005/2022 - ***Estabelece instruções destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/2024 - para contratações administrativas, temporárias, dos profissionais necessários ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Educação de Chapada Gaúcha, e dá outras providências.***

Art. 2º - Os Editais passam a vigorar a partir da publicação deste Decreto, conforme cronograma do anexo I.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação estabelecer normas, orientações, alterações e retificações no edital referido no art. 1º.

Art.4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 103/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Chapada Gaúcha-MG, 30 de novembro de 2023



JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO I

CRONOGRAMA DOS EDITAIS 004/2023 e 005/2023.

DATA	HORÁRIO	AÇÃO
01/12/2023	14h	Publicação do Edital 004/2023 do Processo Seletivo Simplificado 2023/2024.
04/12/2023	Início: 08h30	Período de Inscrições
14/12/2023	Término: 8h30	
21/12/2023	14h	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos inscritos
21/12/2023	Início: 14h	Prazo para interposição de Recursos contra a classificação preliminar
26/12/2023	Término: 8h	
29/12/2023	14h	Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 2023/2024